



INDICATIVO DE LEI N<sup>o</sup> **001**/2023

***Incluir no calendário de eventos do Município, o Dia Municipal do Ciclista de Lagoa do Barro Piauí-PI.***

**APROVADO**

Em, 27/09/2023

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presid.: \_\_\_\_\_

1<sup>o</sup> Secretário: \_\_\_\_\_

Senhor Prefeito,

No uso das atribuições legais eu, DANIEL JOAQUIM DA SILVA, Vereador Presidente com assento nesta casa, venho respeitosamente apresentar de V. Ex<sup>a</sup> o que segue:

Art. 1<sup>o</sup> Fica instituído, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente todo segundo domingo do mês de abril, organizado pela secretaria de cultura e esporte podendo estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas em espaço público municipal com ampla divulgação pela Prefeitura do Município.

Art. 2<sup>o</sup> São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art.3<sup>o</sup> - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4<sup>o</sup> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DANIEL JOAQUIM DA SILVA**  
Vereador Presidente - PSD

## JUSTIFICATIVA

O Indicativo de Lei apresentado, visa criar o “Dia Municipal do Ciclista”, a ser comemorado sempre no segundo domingo de abril de cada ano, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade. O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo podendo incentivar à população, a prática do ciclismo.

Com o apoio dos Nobres edis desta Casa Legislativa para aprovação do presente, encaminho o Indicativo de lei ao poder público.

Gabinete do Presidente  
12 de setembro de 2023

RECEBIMOS:  
28/09/2023  
*M. Rodrigues*  
Funcionário  
Maria Luciene Oliveira Rodrigues  
Chefe de Gabinete  
CPF: 022.404.704-37

  
**DANIEL JOAQUIM DA SILVA**  
Vereador Presidente – PSD